

**OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GASTÃO VIDIGAL,  
COMARCA DE NHANDEARA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Gastão Vidigal, 13 de setembro de 2005.

Protocolo n.º 099/2005.

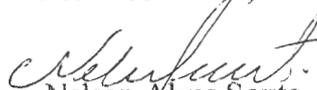
Of. n.º 054/2005-nas.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao respeitável despacho exarado em data de 12-09-2005, pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Alexandre Gonzaga Baptista dos Santos, no Ofício Circular nº 2147/AP/DEGE 2.2, Prot.C.G nº 36.527/2005 de 17-08-2005, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça e OFÍCIO Nº 0403/2005-CPMI- “CORREIOS”, da Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquerito, datado de 01-08-2005, informo que não foi efetuado nesta serventia nenhum ato jurídico, em especial sobre aquisições, alienações, onerações de propriedade imobiliária, inclusive procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas ali listadas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Nelson Alves Souto  
Oficial interino

Ao  
Exmo. Sr. Senador Dr. DELCIDIO AMARAL  
DD. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquerito.  
BRASÍLIA (DF)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: <u>0304</u>
3798
Doc: _____